EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 738, de 23 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 789 de 7 de março de 2003 e nº 897, de 16 de março de 2006 e 1426 de 15 de fevereiro de 2017, faz saber a todos interessados que serão abertas inscrições para o Programa de Concessão de Bolsa de Estudos para alunos **residentes** no Município de Ribeirão Corrente para ano de 2021.

I-DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições realizar-se-ão no período de **02 á 10 de março de 2021**,das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Francisco Franco nº 636, centro, Ribeirão Corrente-SP.

1.2 – O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado no item 1.1, preencher o requerimento de inscrição e ficha de informação;

1.3 No ato da inscrição, os candidatos que se inscreverem para o Programa de Concessão de Bolsa de Estudos pela primeira vez, deverão apresentar os seguintes documentos:

1.3.1- Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original;

1.3.2- Fotocópia do CPF, acompanhada do original;

1.3.3 – Fotocópia do título de eleitor;

1.3.4- Certificado ou requerimento de matrícula (original) expedido pela instituição de ensino;

1.3.5- Comprovante de renda de todos os membros que compõe a entidade familiar (interessado, pais, irmãos, quando solteiro; do cônjuge e dos filhos, quando casado) para os interessados que se declarem com renda até 3 (três) salários mínimo;

- **Pessoas com vínculo empregatício:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- Fotocópia do último recibo de salário;

- Fotocópia da declaração de imposto de renda ou isenção;

- **Autônomos ou sem vínculo empregatício:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Declaração de rendimentos, original;

- Fotocópia da declaração de imposto de renda ou isenção;

- **Desempregado:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Fotocópia da declaração de imposto de renda ou isenção;

1.3.6- Comprovante de residência no município (fotocópia do talão de luz ou telefone);

1.3.7 – Comprovante de despesas mensal com habitação (contrato de locação, recibo de aluguel atualizado e carnê do IPTU do imóvel para os residentes em imóveis alugado);

1.3.8 – Último recibo de pagamento e carnê do IPTU do imóvel para os que residem em móvel financiado;

1.3.9 – Carnê do IPTU para os que residem em casa própria;

1.3.10- Escritura ou contrato do imóvel e carnê do IPTU para os que residem em imóvel cedido;

1.3.11- Declaração do empregador comprovando que a empresa não possui qualquer convênio ou auxilio financeiro para os cursos superior, médio ou preparatório;

1.3.12- Para os estudantes estagiários, declaração da instituição de ensino e da empresa em que é estagiário se o mesmo é ou não remunerado;

1.3.13- Comprovante do número de dependentes (certidão de nascimento ou equivalente);

1.4- No ato da inscrição, o candidato que postular a renovação da bolsa que já lhe é concedida deverá apresentar seguintes documentos;

1.4.1- Boletim Escolar do ano letivo de 2020, expedido pela instituição de Ensino para os educandos que estão cursando Ensino Superior ou Técnico, abrangidos pela Lei Complementar nº 738, de 26 de dezembro de 2001 e suas alteração;

1.4.2- Comprovante de renda de todos os membros que compõe a entidade familiar (interessado, pais e irmãos, quando solteiro e do cônjuge e dos filhos, quando casado) para os interessados que se declarem com renda até 3 (três) salários mínimos.

1.4.3 – Comprovante de despesas mensal com habitação (contrato de locação, recibo de aluguel atualizado e carnê do IPTU do imóvel para os que residem em imóvel alugado);

1.4.4- Declaração do empregador comprovando que a empresa não possui qualquer convênio ou auxílio financeiro para cursos superior ou técnico;

1.4.5- Para os estudantes estagiários, declaração da instituição de ensino e da empresa em que é estagiário se o mesmo é ou não é remunerado;

1.4.6- Comprovante do número de dependentes (certidão de nascimento ou equivalente);

1.4.7- Para os estudantes com renda acima de 3 (três) salários mínimos, deverão apresentar declaração de matricula e comprovante de residência.

1.5- A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório.

1.6- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 1.3;

1.7- Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta;

II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- A instituição do candidato importará no reconhecimento e na aceitação das instruções contidas no presente Edital e na Lei Complementar nº 738, de 26 de dezembro de 2001 e suas alterações;

2.2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

2.3 – O simples reconhecimento do formulário de requerimento não implica, necessariamente, na concessão de bolsas de estudos, a qual se subordina a prévia análise do pedido pela Comissão nomeada para a referida finalidade, diante da situação sócio-econômico familiar do candidato bem como ao limite dos recursos orçamentários disponíveis.

Ribeirão Corrente,01 de março de 2021.

Ana Lourinete Costa Lobo Montanher
Prefeita Municipal